



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.938 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Altera os valores pagos a título de concessão de bolsa de estudos para estudantes de nível superior, destinados ao auxílio no custeio das despesas com transporte e/ou mensalidades escolares, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o parágrafo 3º do art. 7º da Lei Municipal 3.571 de 23 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo no parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.571, de 23 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade atualizar anualmente os valores pagos a título de bolsa de estudos aos universitários, mediante utilização do índice (IGPM) acumulado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 meses imediatamente anteriores ao do exercício financeiro de sua concessão.

CONSIDERANDO que desde o advento da mencionada Lei o Executivo municipal não promoveu nenhuma atualização, restando claro a necessidade de recompor os valores dos últimos 02 (dois) exercícios.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo Único previsto no § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 3.571 de 23 de dezembro de 2014, mediante a utilização do índice de **10,54%** (dez vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) relativo ao **IGPM** apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2015 a dezembro/2015, que passa a ser descrito como segue:

Dias de deslocamento semanal	Valor Atual	Valor Corrigido 2015
01 dia	65,00	71,85
02 dias	130,00	143,70
03 dias	195,00	215,55
04 dias	260,00	287,40
05 dias	325,00	359,26





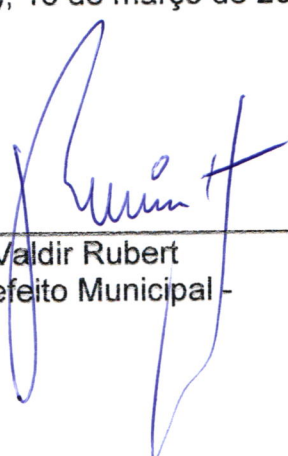
Art. 2º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo Único previsto no § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 3.571 de 23 de dezembro de 2014, mediante a utilização do índice de **7,19%** (sete virgula dezenove pontos percentuais) relativo ao **IGPM** apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 12 (doze) meses, Janeiro/2016 a dezembro/2016, que passa a ser descrito como segue:

Dias de deslocamento semanal	Valor Corrigido 2015	Valor Corrigido 2016
01 dia	71,85	77,02
02 dias	143,70	154,03
03 dias	215,55	231,05
04 dias	287,40	308,06
05 dias	359,26	385,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 16 de março de 2017.



Valdir Rubert
- Prefeito Municipal -



IGPM 2015

MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	3,9638	0,76
Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	1,17	3,5442	3,2158
Maiο	0,41	4,1041	3,639
Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

IGPM 2016

MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,14
Fevereiro	1,29	12,09	2,4447
Março	0,51	11,5682	2,9672
Abril	0,33	10,6419	3,307
Maiο	0,82	11,0937	4,1541
Junho	1,69	12,2193	5,9143
Julho	0,18	11,6509	6,1049
Agosto	0,15	11,5062	6,2641
Setembro	0,2	10,6777	6,4766
Outubro	0,16	8,7985	6,647
Novembro	-0,03	7,1374	6,615
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907